



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 097/2012

Erechim, 05 de Novembro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 094/2012, que Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação para Adesão do “Programa Troca-Troca de Sementes” para pequenos produtores rurais, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 094/2012.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação para Adesão do “Programa Troca-Troca de Sementes” para pequenos produtores rurais, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de Erechim.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação para Adesão do “Programa Troca-Troca de Sementes” para pequenos produtores rurais, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de Erechim.

§ 1.º O Termo, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

§ 2.º O Termo de Cooperação para Adesão do “Programa Troca-Troca de Sementes” terá vigência de cinco anos, contados a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva ratificar a assinatura do Termo de Cooperação para Adesão do “Programa Troca-Troca de Sementes” para pequenos produtores rurais, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de Erechim, visando disponibilizar sementes na forma de equivalência/produto, facilitando o acesso à sementes de qualidade com um custo menor que o de mercado.

Através do referido Programa, os produtores não necessitam desembolsar recursos para adquirir as sementes, já que pagarão, pelas mesmas, após a colheita da produção, sabendo, antecipadamente, quantos quilos de produto, tipo comércio, serão necessários para quitar o compromisso assumido com o Poder Público. O Termo de Cooperação para Adesão do “Programa Troca-Troca de Sementes” terá vigência de cinco anos, contados a partir de 03 de agosto de 2012.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal